



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7778  
www.camarariopreto.com.br



Junta-se ao processado do  
PIL

nº 30, de 2015.

Em 28/02/2017

Assinado  
Paulo  
Ribeiro  
03 MAR 2017

**Ofício nº 194/17**

São José do Rio Preto (SP), 22 de fevereiro de 2017.

Senado Federal  
Comissão de Assuntos Econômicos

**Ref.: Encaminha cópia/ Moção nº 011/17  
Vereadora Márcia Caldas**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do expediente mencionado, em decorrência da aprovação por esta Câmara Municipal, na 3ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 21 de fevereiro de 2017.

Com protestos de consideração e apreço, antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

**Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**  
**Presidente da Câmara**

A Sua Excelência o Senhor  
**Eunício Oliveira**  
Presidente do Senado  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes.  
Anexo I, 17º Andar.  
CEP: 70165-900

**BRASÍLIA - DF**

*JCODS/rfg*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788  
[www.camararioporto.com.br](http://www.camararioporto.com.br)



Moção Nº 11/2017

**Moção de repúdio ao Projeto de Lei 6.787, que extingue os direitos trabalhistas e prejudicam o conjunto da classe trabalhadora do Brasil.**

APROVADO

31 Sessão 31/12/17

Ver. Cel. Jean Charles U. D. Serbeto  
Presidente da Câmara

Senhores Vereadores.

A posição é do Ministério Público do Trabalho. Ao analisar as medidas da proposta de reforma trabalhista do presidente Michel Temer, representadas por quatro notas técnicas, o MPT propôs "a rejeição por completo do projeto de lei 6.787." O referido projeto de lei inclui o princípio do negociado sobre o legislado e a terceirização representada pelo Projeto de Lei da Câmara nº. 30 e pelo Projeto de Lei nº. 4.302. É recorrente no meio sindical e na própria Procuradoria Geral do Trabalho de que a flexibilização da legislação trabalhista não vai estimular a criação de empregos.

O procurador geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, ao discorrer sobre a reforma trabalhista foi incisivo: "Todas essas propostas já existiam antes da crise econômica. Quando o Brasil surfava em uma situação altamente favorável, essas propostas já existiam e eram defendidas pelos mesmos grupos econômicos e políticos. Esse argumento cai por terra - concluiu - a partir do momento em que essas propostas idênticas foram apresentadas quando o Brasil tinha uma economia pujante."

Márcia Caldas- Vereadora- PPS  
Rua Silva Jardim,  
3357, Centro, CEP15010-060, São José do Rio Preto  
[mariacaldas@riopreto.sp.leg.br](mailto:mariacaldas@riopreto.sp.leg.br) - Telefones (17)3214-7754/ 3214-7755



PROTOCOLO 1038/2017 - 20/02/2017 11:03 - MÁRCIA CALDAS

Ver. Paulo Panzera



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788.  
[www.camarariopreto.com.br](http://www.camarariopreto.com.br)



É do Ministério Público do Trabalho, também, senhores vereadores, a afirmação de que o princípio do negociado sobre o legislado já existe no ordenamento jurídico brasileiro, sempre que a negociação significar a criação de benefício ou ampliação de um direito já existente. Por isso, concluiu o Ministério Público do Trabalho, o PL 6.787 tem o único objetivo de "permitir a exclusão de direitos trabalhistas pela via negocial." Trago a esta Casa a minha preocupação como sindicalista, agora investida da função parlamentar municipal. Esse projeto, o 6.787, não pode vingar. Tem que ser rejeitado na Câmara dos Deputados.

É recomendável que os senhores vereadores, sensíveis e comprometidos com os trabalhadores, aprovem a presente manifestação para que, encaminhada à Câmara dos Deputados, influencie na decisão dos parlamentares. Com efeito, senhores vereadores, com todo o respeito, o Governo Michel Temer não apresentou nenhuma medida concreta para combater o desemprego, como a recuperação da indústria automobilística e de construção civil. Numero que se altera a cada minuto, temos hoje, quase 13 milhões de desempregados no País.

Mais dois argumentos em desfavor da aprovação do Projeto de Lei 6.787. O primeiro a possibilidade do aumento das demissões. A representação no local de trabalho, contida no projeto, representa um "delírio" de quem indicou e a incluiu no bojo do projeto. A assertiva também é do Ministério Público do Trabalho. Segundo o MPT o projeto não assegura "nem o mais reduzido grau de representação e de participação dos trabalhadores." O "representante" dos trabalhadores terá um papel reduzido, apenas participando das negociações coletivas, sem poderes para firmar acordos ou convenções coletivas. E, segundo o MPT, existem outros itens que vão criar insegurança jurídica e conflitos entre empresas, sindicatos e trabalhadores.

PROTÓCOLO 1038/2017 - 20/02/2017 11:03 - MÁRCIA CALDAS

**Márcia Caldas- Vereadora- PPS**

Rua Silva Jardim,

3357, Centro, CEP15010-060, São José do Rio Preto

[marciacaldas@riopreto.sp.leg.br](mailto:marciacaldas@riopreto.sp.leg.br) - Telefones (17)3214-7754/ 3214-7755





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788  
www.camararioporto.com.br



A inconstitucionalidade do Projeto de Lei 6.787 também é denunciada pelo Ministério Público do Trabalho e juristas respeitados do País. As alterações contidas na proposta de reforma trabalhista do governo, já tramitando na Câmara dos Deputados, contrariam a Constituição Federal e as convenções internacionais firmadas pelo Brasil, insegurança jurídica, têm impacto negativo na geração de empregos e fragilizam o mercado interno.

Pelo exposto, senhores vereadores, não há como silenciar com tamanha agressão aos direitos dos trabalhadores, assim, registramos na ata de reuniões desta Edilidade, ouvido o plenário, a **moção de total repúdio ao Projeto de Lei 6.787**, que extingue os direitos trabalhistas e prejudicam o conjunto da classe trabalhadora do Brasil. E que desta decisão sejam notificados, com cópia deste, o senhor presidente de República, Michel Temer, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, os setenta (70) deputados federais de São Paulo, o presidente do Senado Federal, Eunício de Oliveira, o presidente nacional e o presidente estadual da UGT – União Geral dos Trabalhadores, Ricardo Patah e Luiz Carlos Motta.

Sala das Sessões “Deputado Bady Bassitt”,

17 de fevereiro de 2017.

Ver. Pedro Roberto

Ver. Marco Antonio Rillo

MC/gs

Marcia Caldas  
Vereadora- PPS

Ver. Jose A. Lagoero

Ver. a Karina Caroline

Ver. Marinho das Bombas

Ver. Jean Dornelas

PROTÓCOLO 1038/2017 - 20/02/2017 11:03 - MÁRCIA CALDAS

Ver. a Cláudia De Souza

Ver. Jorge Mene

Márcia Caldas- Vereadora- PPS

Rua Silva Jardim,

3357, Centro, CEP15010-060, São José do Rio Preto

[marciacaldas@riopreto.sp.leg.br](mailto:marciacaldas@riopreto.sp.leg.br) - Telefones (17)3214-7754 / 3214-7755



Fabíola Marcondes  
Ver. a



Anderson Branco  
Ver. Júnior

Renato Pupo  
Vereador



acessibilidade



## Filtro

### Instruções de busca

Escolha qualquer combinação dos argumentos acima para encontrar Matérias do MPT posteriores à 21 de maio de 2015. Para matérias anteriores utilize as opções de ano/mês de Arquivo..

16/02/17 Procuradoria-Geral do Trabalho

# Ronaldo Fleury discute reforma trabalhista com relator do PL 6787

*Procurador-geral do Trabalho recebeu o deputado federal Rogério Marinho, ocasião em que ressaltou inconsistências contidas no projeto de lei*

**Brasília** - O procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, encontrou-se com o relator do projeto de lei 6787/2016 (PL 6787), o deputado federal Rogério Marinho, na última quarta-feira (15), em Brasília. O PL, que faz parte da reforma trabalhista proposta pelo Governo Federal, é objeto de uma nota técnica elaborada por procuradores do Trabalho, em que são apontados trechos contrários à Constituição e que retiram direitos dos trabalhadores.





acessibilidade



entendimento. Vamos ter divergências? Ainda bem! É assim que se faz democracia", afirmou durante o encontro.

O deputado Rogério Marinho argumentou que a visita ao MPT é uma forma de ampliar o diálogo com vários segmentos da sociedade. "Devemos usar essa oportunidade para enfrentar esta situação ímpar [crise]. Não vamos mexer em direitos garantidos na Constituição. Mas é preciso adequar a legislação ao espírito do tempo", disse. "O MPT deve oferecer subsídios, não só como já fez com as notas técnicas, mas ao logo de todo o processo", acrescentou.

**Entenda o PL 6787** - O PL 6787 faz parte da chamada reforma trabalhista. Estudo realizado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), divulgado em janeiro, aponta que as mudanças na legislação trabalhista propostas pelo Governo Federal são inconstitucionais. As alterações geram insegurança jurídica, têm impacto negativo na geração de empregos e fragilizam o mercado interno. O levantamento alerta ainda para consequências nocivas das medidas, como a possibilidade de contratação sem concurso público, a maior permissividade a casos de corrupção e a falta de responsabilização das empresas em caso de acidentes de trabalho, por exemplo.

O documento reúne quatro Notas Técnicas, assinadas por 12 procuradores do Trabalho, em que são analisadas de forma detalhada as propostas contidas no Projeto de Lei 6787/2016 (PL 6787/2016); Projeto de Lei do Senado 218/2016 (PLS 218/2016); Projeto de Lei da Câmara 30/2015 (PLC 30/2015); e Projeto de Lei 4302-C/1998 (PL 4302-C/1998).

Ao final, os membros do MPT propõem a rejeição por completo do PLS 218/2016, que permite a terceirização da atividade-fim por meio do chamado "contrato de trabalho intermitente", e a rejeição parcial do PL 6787/2016, que, entre outras propostas, impõe a prevalência do negociado sobre o legislado. Quanto ao PLC 30/2015 e ao PL 4302-C/1998, o órgão sugere alteração de redação.

